



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO. 2425, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 416/18

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Wedisley Vieira da Silva.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Wedisley Vieira da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

### PORTARIA 417/18

**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de dezembro de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Thiago Fernandes Mendes da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Nayara Roquete Franco.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Lucas Nunes da Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Jean Carlos Sousa.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Thiago Fernandes Mendes da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Lucas Nunes da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

### PORTARIA N° 419/2018

**PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 352, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n° 352, de 17 de setembro de 2018, Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria n° 352, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

**Alexandre Nogueira**  
**Presidente**

### PORTARIA 420/18

**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de dezembro de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Marlon Cleger Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Francisco de Assis da Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Camila Cunha Paiva.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de dezembro de 2018, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Camila Cunha Paiva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Marlon Cleger Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Francisco de Assis da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**PORTARIA 421/18**

**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de dezembro de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Wender Marques Andrade:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Rodrigo Alves Leles.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Priscila Fernandes de Lima.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de dezembro de 2018, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Wender Marques Andrade:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Priscila Fernandes de Lima.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Rodrigo Alves Leles.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**PORTARIA 422/18**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Francisco de Assis da Silva.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Francisco de Assis da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Presidente**

**DECRETOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 669/18**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. NADIM**  
**ABDALLA SAAD FILHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Nadim Abdalla Saad Filho.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**  
**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Ricardo Santos



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 670/18**

**INSTITUI O DIPLOMA ALUNO DESTAQUE PARA ESTUDANTES DO 6º (SEXTO) AO 9º (NONO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma Aluno Destaque para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Uberlândia que obtiverem excelente desempenho durante todo o ano letivo.

Art. 2º - O diploma será concedido aos alunos em Sessão Solene, a ser realizada na primeira semana do Mês de Dezembro, na Câmara Municipal de Uberlândia, ao final de cada ano letivo.

Art. 3º - Haverá a participação, no dia da entrega, da Direção da escola e de um(a) professor(a) representante, a serem convidados pelos alunos destaques e direção da escola, bem como vereadores e autoridades do setor.

Art. 4º - Será escolhido um aluno destaque por ano, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental em cada Escola Municipal.

Art. 5º - A homenagem consistirá na entrega de diploma, onde deverá constar o nome do aluno, a série que estuda, a filiação, o nome da escola e o emblema do Município de Uberlândia e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º A homenagem instituída por este Decreto Legislativo será divulgada nas escolas da rede municipal de ensino e pela Escola do Legislativo, a quem compete estabelecer o critério de avaliação a ser repassado às escolas.

Art. 7º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a providenciar a confecção dos diplomas, bem como as despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 8º - Os nomes dos alunos homenageados deverão ser repassados ao setor responsável da Câmara Municipal de Uberlândia no prazo de 30 dias antes da homenagem, para adequações e agendamentos necessários a tal.

Art.9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Roger Dantas e Outros

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 671/18**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EVÂNIO ALVES SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. EVÂNIO ALVES SILVA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Flávia Carvalho



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1152**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2425, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)